



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1616 DE 10 DE MARÇO DE 2025

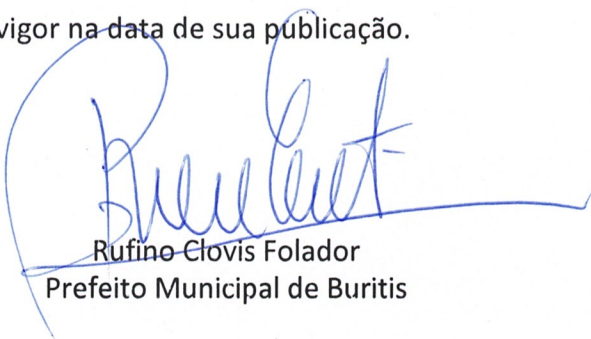
Inclui no calendário anual de eventos do município de Buritis/MG, a realização da festividade tradicional denominada "Festa da Dona Margarida", realizada por ocasião da festa em honra e louvor a São Sebastião.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a inclusão no calendário anual de eventos da festividade tradicional denominada "Festa da Dona Margarida", realizada por ocasião da festa em honra e louvor a São Sebastião, município de Buritis/MG.

Art. 2º. Fica incluído no calendário anual de eventos do município de Buritis, a realização da festividade tradicional denominada "Festa da Dona Margarida", realizada por devotos de São Sebastião, anualmente, preferencialmente nos dias 19 e 20 de janeiro, na região da Coopago, município de Buritis/MG.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Rufino Clovis Folador
Prefeito Municipal de Buritis

Referente ao Proposição de Lei nº 06/2025, de autoria do Executivo Municipal